



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU

Pça. Estrela Santos Bonfim, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21

Cep: 46.640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmmituacu@hotmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 080/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2019

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 016/2019 e determino a contratação do profissional ERICK MENEZES DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, maior, casado, advogado, inscrito na OAB/BA sob o nº 18.348, inscrito no CPF: sob o nº 950.700.445-91, pelo valor global de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) e valor mensal de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), para prestar serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica para elaboração de pareceres e análises de processos administrativos decorrentes de notificações do Tribunal de Contas dos Municípios visando otimizar e adequar o procedimento administrativo do Município, bem como, realizar análise e revisão da legislação municipal com o objetivo de propor adequação aos parâmetros do Direito Previdenciário do Município de Ituaçu.

Autorizo celebração do contrato que deverá obedecer às formalidades de direito público, nos moldes dos arts. 61 e 62, da Lei 8.666/93, cuja minuta encontra-se nos autos.

Registre-se e Publique.

Ituaçu-Bahia, 10 de outubro de 2019.

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2019

O Prefeito Municipal de Ituaçu, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 *ratifica* o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, embasado no artigo 25, II c/c o artigo 13, III e V, do diploma legal, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica para elaboração de pareceres e análises de processos administrativos decorrentes de notificações do Tribunal de Contas dos Municípios visando otimizar e adequar o procedimento administrativo do Município, bem como, realizar análise e revisão da legislação municipal com o objetivo de propor adequação aos parâmetros do Direito Previdenciário do Município de Ituaçu, em favor do profissional ERICK MENEZES DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, maior, casado, advogado, inscrito na OAB/BA sob o nº 18.348, inscrito no CPF: sob o nº 950.700.445-91, no valor mensal de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), ora ratificado para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se na forma da lei

Ituaçu (BA), 10 de outubro de 2019.

ADALBERTO ALVES LUZ

Prefeito

ADALBERTO ALVES LUZ
PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 567/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2019

ERRATA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2019

ERRATA PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2019

No DOP do Município de Ituaçu, edição nº 861 de 06 de novembro de 2019, onde se lê: Valor global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), lê-se: R\$ Valor global de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). Demais dados permanecem inalterados.

ERRATA PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 567/2019

No DOP do Município de Ituaçu, edição nº 861 de 06 de novembro de 2019, onde se lê: Valor global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), lê-se: R\$ Valor global de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) e onde de lê: Prazo: 12 meses, lê-se: Prazo: Da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019. Demais dados permanecem inalterados.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUAÇU

CNPJ: 14.106.280/0001-21

CONTRATADA: ERICK MENEZES DE OLIVEIRA JUNIOR

CPF: 950.700.445-91

OBJETO: Serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica para elaboração de pareceres e análises de processos administrativos decorrentes de notificações do Tribunal de Contas dos Municípios visando otimizar e adequar o procedimento administrativo do Município, bem como, realizar análise e revisão da legislação municipal com o objetivo de propor adequação aos parâmetros do Direito Previdenciário do Município de Ituaçu.

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2019

VALOR GLOBAL: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)

PRAZO: Da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2006 – Desenvolvimento das Ações de Administração, Planejamento e Finanças

Elemento de despesa: 3390.35.00.00 – Serviços de Consultoria

Elemento de despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica

Fonte: 0100.000 - Ordinário